



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarelli
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 034-2019

Ref. ao Projeto de Lei do Executivo nº. 040-2019.

Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O vereador Moacir Orbak, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais, na importância de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), conforme o índice IGP-M do período de maio a outubro 2019, a contar de 01 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Os índices estabelecidos no caput deste artigo serão estendidos a todas as categorias de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ronda Alta, 27 de novembro de 2019.

Moacir Orbak
Presidente